

LEI Nº 1.311 DE 28 DE MAIO DE 1.972.

autoriza o Executivo Municipal a reconhecer como de "Utilidade Pública" a entidade que menciona e das outras providências.

O Povo do Município de Mangá, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reconhecer como de "Utilidade Pública" a Associação das Amigas do Bairro Boa Vista.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mangá, aos 28 dias do mês de Maio de 1.972.

  
Carlos Augusto Correia  
Prefeito Municipal

  
Delfino de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração